



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

LEI MUNICIPAL Nº 1.085/98, DE 28/08/1998

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica alterada para "ARLINDO ARTUR SCHNEIDER" a rua MISSISSIPI, localizada no Loteamento Licéia nesta cidade, criada pela Lei Municipal nº 308/82, de 03 de Março de 1982, de acordo com as normas fixadas na presente Lei.

ART. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a confecção e colocação da Placa Denominativa, realizando as adaptações que se fizerem necessárias, com vistas a dar cumprimento efetivo aos objetivos da presente Lei.

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução financeira da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas e consignadas no orçamento em vigor.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a Lei Municipal nº 308/82, de 03 de Março de 1982, a qual fica totalmente revogada.

Santa Cecília (SC), 28 de Agosto de 1998

Dr. ANTONIO CÉSAR CAMARGO GAMBA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTA LEI FOI PUBLICADA E REGISTRADA
NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA
DATA SUPRA.

RESP.P/ EXPEDIENTE